



DECRETO Nº 010 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.917, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
425	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000,00
434	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	700.000,00
470	04.11.10.301.0246.2.239	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição Medicamentos	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
768	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	60.000,00
						TOTAL	1.140.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 121 - Recursos do Estado.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de fevereiro de 2021.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



Decreto nº 010/2021

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: 121 - RECURSO ESTADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2021	1.370.500,00
Receita Realizada	01 a 02/2021 (A)	2.511.423,17
	01 a 02/2020 (B)	629.267,54
	03 a 12/2020 (C)	8.878.218,26
	TOTAL D = (B+C)	9.507.485,80

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{2.511.423,17}{629.267,54} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 299,10

Arrecadação Período 03 a 12/2020 (C) x Δ = 8.878.218,26 x 299,10%

Arrecadação Projetada = 26.554.982,45

Total 35.433.200,71

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita realizada 01 a 02/2021 (A) 2.511.423,17

Resultado aplicada Tx Incremento 35.433.200,71

SOMA 37.944.623,88

Previsão de Receita 2021 1.370.500,00

Excesso provável de arrecadação (Tendência) 36.574.123,88

Excesso já utilizado no exercício 0,00

Excesso provável de arrecadação a realizar 36.574.123,88